

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 11.855, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.036483/2018-39, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18878/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 229/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00749/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio Companhia FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 02.174.414/0001-62, por meio da Portaria nº 971, de 20 de novembro de 2006, publicada em 28 de novembro de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 212, de 2009, publicado no dia 22 de maio de 2009, para a Arauto Comunicações Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 30.356.436/0001-89, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406178100, no município de Mato Leitão, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Luis Carlos Dhiel	8.000	8.000,00
Maiquel Thessing	72.000	72.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

NOME	CARGO
Luis Carlos Dhiel	Administrador
Maiquel Thessing	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a Arauto Comunicações Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 11.930, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.019084/2023-29, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 22707/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 433/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00019/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a concessão outorgada à Rádio Gaeta Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 27.317.809/0001-06, por meio do Decreto nº 80.269, de 31 de agosto de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 1977, para a Cidade Cultural Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 22.007.703/0001-84, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50415786800, no município de Guarapari, estado do Espírito Santo.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
José Luiz Dantas da Silva	45.000	45.000,00
Leonardo Loureiro Dantas	5.000	5.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

NOME	CARGO
José Luiz Dantas da Silva	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a Cidade Cultural Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 11.935, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.009227/2023-94, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19366/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 298/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00828/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.801.058/0001-22, por meio da Portaria nº 449, de 28 de agosto de 2003, publicada em 3 de setembro de 2003, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1.106, de 2005, publicado em 26 de dezembro de 2005, para a SDC Sistema Digital de Comunicação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 04.960.074/0001-20, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403084261, no município de Amargosa, estado da Bahia.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Emília Maria Gordiano Chagas	100.000	100.000,00
Maria Angélica Pedreira dos Santos	100.000	100.000,00
José Eduardo Gordiano Chagas	100.000	100.000,00
André Luiz Munduruca Campos	100.000	100.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

NOME	CARGO
José Eduardo Gordiano Chagas	Administrador
André Luiz Munduruca Campos	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a SDC Sistema Digital de Comunicação Ltda, advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

DESPACHO Nº 7/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.033733/2023-02, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 117/2024/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 20 de dezembro de 2023, da frequência 1230 KHz, (FISTEL n.º 14008004203) outorgada à Rádio Difusora Colmeia de Porto União Ltda., inscrita no CNPJ n.º 85.605.251/0001-52, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Porto União, estado de Santa Catarina.

ANTÔNIO MALVA NETO

DESPACHO Nº 8/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.033727/2023-47, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 140/2024/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 20 de dezembro de 2023, da frequência 1410 KHz, (FISTEL n.º 50001963848) outorgada à Sistema Excelsior de Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ n.º 01.707.502/0001-10, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Rio Claro, estado de São Paulo.

ANTÔNIO MALVA NETO

DESPACHO Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.033706/2023-21, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 264/2024/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 19 de dezembro de 2023, da frequência 750 KHz, (FISTEL n.º 02008032043) outorgada à Rádio Renascença Ltda., inscrita no CNPJ n.º 55.982.516/0001-70, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

ANTÔNIO MALVA NETO

DESPACHO Nº 11/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 01/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.033617/2023-85, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 267/2024/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 19 de dezembro de 2023, da frequência 1500 KHz, (FISTEL n.º 03008018238) outorgada a Sociedade Canguçuense de Rádio Ltda., inscrita no CNPJ n.º 90.320.839/0001-08, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Canguçu, estado do Rio Grande do Sul.

ANTÔNIO MALVA NETO

DESPACHO Nº 12/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.033729/2023-36, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 271/2024/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 20 de dezembro de 2024, da frequência 770 KHz, (FISTEL n.º 02008026159) outorgada à Galle - Sistema de Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ n.º 05.034.688/0001-44, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Limeira, estado de São Paulo.

ANTÔNIO MALVA NETO

DESPACHO Nº 15, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.000465/2024-15, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 397/2024/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 8 de janeiro de 2024, da frequência 1520 KHz, (FISTEL n.º 10030035244) outorgada à Rádio Difusora de Solonópole Ltda., inscrita no CNPJ n.º 07.532.369/0001-94, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Solonópole, estado do Ceará.

ANTÔNIO MALVA NETO

DESPACHO Nº 16, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de

05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.000456/2024-24, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 406/2024/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 8 de janeiro de 2024, da frequência 550 KHz, (FISTEL n.º 15000001249) outorgada à Rádio e TV Norte Ltda., inscrita no CNPJ n.º 15.952.435/0001-03, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Sinop, estado do Mato Grosso.

ANTÔNIO MALVA NETO

DESPACHO Nº 19, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.034300/2023-66, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 561/2024/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 26 de dezembro de 2023, da frequência 1580 KHz, (FISTEL n.º 03008004288) outorgada à LB - Sistema de Comunicação do Vale Ltda., inscrita no CNPJ n.º 04.432.643/0001-65, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Encantado, estado do Rio Grande do Sul.

ANTÔNIO MALVA NETO

DESPACHO Nº 23/2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 01/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.033967/2023-41, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 640/2024/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 21 de dezembro de 2023, da frequência 1110 KHz, (FISTEL n.º 07008001908) outorgada à Empresa Paraibana de Comunicação S.A - EPC, inscrita no CNPJ n.º 09.366.790/0001-06, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de João Pessoa, estado da Paraíba.

ANTÔNIO MALVA NETO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSULTA PÚBLICA Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 59 do Regimento Interno da Anatel - aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, pelo art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, decidiu submeter a comentários e sugestões do público em geral a proposta de atualização dos Requisitos Técnicos para Avaliação da Conformidade de Cabo de Transmissão de Dados de Acesso com condutor flexível ou sólido - categorias 7, 7A e 8 com capacidade de quatro pares e categorias 3, 5e, 6 e 6A com capacidade de dois ou quatro pares, constante dos autos do processo SEI nº 53500.054018/2021-90.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel e na Plataforma Participa na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://apps.anatel.gov.br/ParticipaAnatel>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões, fundamentadas e devidamente identificadas, devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Participa Anatel, indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, no prazo máximo de 70 (sessenta) dias.

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES

GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS BÁSICOS DE RADIODIFUSÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submete a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.003200/2024-25, proposta de Alteração nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão.

As propostas de inclusão e de alteração de canais em Planos Básicos visam não somente avaliar a viabilidade técnica de canais de Radiodifusão, que, ou já foram outorgados, ou serão objeto de novas outorgas a serem realizadas pelo Ministério das Comunicações. Conseqüentemente, o que se pretende com esta Consulta Pública é simplesmente verificar se as alterações propostas provocam interferência em canais de outros prestadores de serviço, que, nesse caso, devem se manifestar.

Desta forma, a Consulta Pública em tela não se refere a iniciativa de cunho normativo e, por isso, não está vinculada ao disposto na Lei 13.848, de 25 de junho de 2019 e no Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, que expressamente se aplicam a Atos normativos expedidos pela Anatel, sendo, portanto, despidendo a atendimento do prazo para consulta pública e a elaboração de Análise de Impacto Regulatório previstos nos citados dispositivos.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <https://apps.anatel.gov.br/ParticipaAnatel/Home.aspx>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo Participa, de Consulta Pública, indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 23 horas e 59 minutos do décimo dia da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E
ESTATAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO
PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: União e RÁDIO TRÊS CLIMAS LTDA (CNPJ nº 72.511.595/0001-50).

ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a RÁDIO TRÊS CLIMAS LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Chorozinho/CE (Processo nº 53500.310589/2022-09).

DATA E ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Comunicação Social Eletrônica. EVELINE PESSOA DE ARAÚJO, Sócia-Administradora da RÁDIO TRÊS CLIMAS LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: UNIÃO e RÁDIO COMERCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA.

ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO celebrado entre à União e a Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria nº 5.256/2022-MCOM, (consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023).

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de Parcelamento administrativo correspondente ao preço da Adaptação da outorga de OM para FM, na localidade de Presidente Prudente/SP. (Processo nº 53000.018733/2014-71).

DATA E ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024. WILSON DINIZ WELLISCH. Secretário de Comunicação Social Eletrônica, do Ministério das Comunicações, João Maurício Mescolati - Sócio Administrador da Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda.